PROJETO DE LEI Nº. 105, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDESC/BRIGADA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM OCR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina, CNPJ sob nº 94.703.766/ 0001-86, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de licenças e instalação de câmeras de segurança com OCR (sistema inteligente de leitura de placas) para utilização da Brigada Militar de Constantina.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
056 3.3.50.41.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. Em contrapartida, o CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. O CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA E O CONDESC - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE CONSTANTINA.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob nº 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **CONDESC - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 94.703.766/0001-86, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, portador do RG nº 000.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO conforme Lei Municipal n.º, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:
O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de auxílio financeiro ao **CONVENIADO** para fins de custear despesas referente a aquisição de licenças e instalação de câmeras de segurança com OCR (sistema inteligente de leitura de placas) para utilização da Brigada Militar de Constantina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A título de auxílio financeiro, o convenente repassará ao conveniado o valor de **R$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) em parcela única.

CLÁSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com o auxílio financeiro ora recebido, dentro do prazo do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
O presente convênio vigorará pelo período de 180 dias, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente convênio poderá ser rescindido pelo convenente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da

apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora repassado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
056 3.3.50.41.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina-RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina
Conveniado

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

ANEXO I

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 105 de 19 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 105 de 19 de setembro de 2023, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDESC/BRIGADA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM OCR".

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para repasse de auxílio financeiro ao CONDESC do Município de Constantina, no valor de R$ 4.350,00 para aquisição de licenças e instalação de câmeras de segurança com sistema OCR, operadas pela Brigada Militar de Constantina, proporcionando mais segurança à nossa comunidade, uma vez que com tal sistema poderão ser identificados os veículos que circulam pelo município através de sua placa, podendo constatar irregularidades, veículos furtados/roubados e outras diversas situações que importam em segurança pública.

Segue anexo o pedido realizado pela Brigada Militar com o devido orçamento com a empresa que presta o serviço do qual necessitam. Embora o pedido seja realizado pela BM, o valor deverá ser repassado ao CONDESC, responsável pela administração dos recursos.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência em razão do interesse público envolvendo a segurança municipal.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal